



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB – TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 622/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024

Instrumento: 3º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO n° 622/2024; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e FULL TEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 04.855.314/0001-27, **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE CONCLUSÃO DA OBRA DO TEATRO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo n° 021/2024; **Objeto do Aditivo:** O presente instrumento de 3º TERMO DE ADITIVO tem a finalidade alterar o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato por MAIS 300 (TREZENTOS) DIAS, passando sua VIGÊNCIA LEGAL PARA 28/09/2026, totalizando com isso 870 (oitocentos e setenta) dias, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** art. 105 e incisos, da Lei Federal 14.133/2021. **Signatário:** SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO e FULL TEC ENGENHARIA LTDA.

Patos, 02 de dezembro de 2025.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **Rescindir bilateralmente** o Contrato Administrativo n° 067/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação n° 010/2025, que teve como objeto o **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO ENDEREÇO RUA CARLOTA CÉSAR, N° 233, BAIRRO JARDIM QUEIROZ, PATOS/PB**, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E MARIA ADALICE GOMES DE ARAÚJO.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de distrato bilateral, por razões de acordo entre as partes para rescisão contratual, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Patos/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da Licitação pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa.

Subscreve o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Patos-PB, 28 de novembro de 2025.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB